



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria-Geral da Justiça

**V CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

(EDITAL Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021 - INCLUSÃO DE SERVENTIAS - REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022**

A Presidente da Comissão do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 188, de 22 de novembro de 2017 e a Portaria nº 1.687, de 6 de fevereiro de 2020, do Órgão Especial e da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente, e com fulcro nos itens 8.4 e 8.4.2 do Edital de Abertura nº 01, de 29 de novembro de 2019, **CONVOCA os candidatos elencados nos Anexos V a VIII da PORTARIA Nº 026/2021, de 26 de novembro de 2021, publicada no Diário da Justiça nº 4.853, p. 2-35, e 29 de novembro de 2021, para a realização da prova escrita e prática do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul**, que será realizada no dia **6 de fevereiro de 2022 (domingo), das 13h às 18h (horário local)**, na UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO – UCDB, localizada no endereço Avenida Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário, Campo Grande – MS.

Além dos requisitos previstos no Edital nº 01, de 29 de novembro de 2019, republicado em 18 de janeiro de 2021, os candidatos deverão observar as seguintes regras:

I - Os candidatos deverão, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) a partir da presente data, para consultar por meio de busca individual o Documento de Confirmação da Convocação.

II - Tendo em vista que durante a Prova Escrita e Prática será permitida a consulta apenas à legislação, desacompanhada de qualquer comentário, anotação, comparação, jurisprudência, exposição de motivos ou súmula dos Tribunais, vedada a utilização de qualquer tipo de cópias xerográficas, especialmente de livros doutrinários e/ou de obras publicadas, conforme o disposto no item 8.9 do referido Edital, a Comissão Examinadora esclarece que:

II.I. É proibida a consulta a textos grifados ou realçados, a obras de doutrina, a obras que contenham formulários e/ou modelos, a anotações pessoais, a dicionários, a revistas, a folhetos, a calendários e a apostilas.

II.II. É igualmente vedado o empréstimo de material de consulta entre os candidatos.

Avenida Mato Grosso, Bloco XIII - Telefone: (67) 3314-1611  
79031-902 Campo Grande/MS - e-mail: [cgjexpediente@tjms.jus.br](mailto:cgjexpediente@tjms.jus.br)



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria-Geral de Justiça

II.III. É permitido o uso de post-it e assemelhados desde que não contenham qualquer anotação ou comentário.

II.IV. Qualquer legislação que contenha exposição de motivos, jurisprudência, súmulas ou outros conteúdos proibidos, poderá ser utilizada, desde que as folhas a elas referentes estejam previamente grampeadas pelo(a) candidato(a).

II.V Não será permitida a consulta a Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e dos Tribunais Superiores.

III. Serão observadas medidas rígidas de segurança à saúde na data e local da realização da prova, como distanciamento social, exigência do uso de máscara cobrindo nariz e boca, higienização das mãos na entrada do local de prova e na entrada da sala respectiva, dentre outras.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2022

**Des.ª Elizabete Anache**  
Presidente da Comissão do V Concurso